



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 242/18 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 015/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 015/03, 035/04, 247/05, 206/08, 071/10, 569/12 e 578/13, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº. 195/03, 144/03, 058/06, 096/04 e 190/05 e 150/05 - CIB/RS, que habilitam os municípios de Entre-Ijuís, Erval Seco, Iraí, Jóia, Nonoai e Vista Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação dos visitantes do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios de Entre-Ijuís, Erval Seco, Iraí, Jóia, Nonoai e Vista Alegre através dos respectivos ofícios nº 204/18, 084/18, 263/18, parecer técnico GTE e 057/18.

Parágrafo Único - Os municípios deixarão de receber o recurso a partir de JUNHO conforme o quadro a seguir:

Município	Res Hab. Cib/Rs	Crs	Nº de Visitadores		Nº de Visitadores Desabilitados		Total Geral Visitadores
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Ametista do Sul	216/05	19ª	16		03		13
Entre Ijuís	195/03	12ª	19		19		00
Erval Seco	144/03	19ª	10		10		00
Iraí	058/06	19ª	12		04		08
Joia	096/04	17ª	05		05		00
Nonoai	190/05	11ª	10		10		00
Palmitinho	193/06	19ª	17		04		13
Vista Alegre	150/05	19ª	7		2		05
TOTAL			96		57		39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de julho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS